



5027315

08620.005726/2020-03



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 425/2023/DPDS/FUNAI

Brasília, 22 de março de 2023.

Ao Senhor

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n

78048-250 - Cuiabá/MT

gabinete@sinfra.mt.gov.br

C/C

Ao Senhor

**REGIS FONTANA PINTO**

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco B, Subsolo

70818-900 Brasília - DF

dilic.sede@ibama.gov.br

(protocolo digital)

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 02/2023 – REDE XINGU+ (SEI nº 4979699).**

Referência: Processo Funai nº 08620.005726/2020-03

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental de pavimentação da rodovia MT-322 e construção de ponte sobre o Rio Xingu, encaminhamos o Ofício nº 02/2023 – REDE XINGU+ (SEI nº 4979699), bem como a Informação Técnica nº 35/2023/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 5002548).
2. A Funai não se opõe à solicitação da Rede Xingu+ de que seja suspenso o TRE e interrompidos os trâmites do processo administrativo na Funai, até que o órgão licenciador competente

oficie esta Fundação informando sobre a abertura de processo de licenciamento ambiental para o empreendimento em pauta.

3. Assim, para adequada condução do licenciamento ambiental da pavimentação da Rodovia MT-322 (trecho entroncamento da BR-163 - Matupá/São José do Xingu - entroncamento com a BR-158) e regularização dos trâmites referentes ao seu componente indígena, solicitamos que o órgão licenciador competente oficie esta Fundação informando acerca da abertura de processo de licenciamento ambiental para o empreendimento em pauta, sendo esta condição para futuras manifestações da Funai, na qualidade de órgão interveniente no licenciamento.

4. Consideramos importante a manutenção do atual processo administrativo na Funai, uma vez que ele preserva o histórico dos andamentos relativos ao licenciamento em pauta, com a ressalva de que seus desdobramentos estão condicionados à manifestação do órgão licenciador competente quanto ao licenciamento ambiental.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários junto à Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) por meio do telefone (61) 3247-6909, pelo correio eletrônico [cglic@funai.gov.br](mailto:cglic@funai.gov.br) e/ou [bruno.daschieri@funai.gov.br](mailto:bruno.daschieri@funai.gov.br).

Anexos: I - Ofício nº 02/2023 – REDE XINGU+ (SEI nº 4979699);  
II - Termo de Referência COTRAM (SEI nº 4461626);  
III - Anexo a - TR PT CI-PBA (SEI nº 4461696);  
IV - Anexo b - Termo de Compromisso Individual (SEI nº 4461715);  
V - Ofício Nº 005/2022/PRES/ATIX (SEI nº 4181933);  
VI - Protocolo de Consulta ATIX (SEI nº 4465721).

Atenciosamente,

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**  
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 23/03/2023, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5027315** e o código CRC **1E13F277**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.005726/2020-03

SEI nº 5027315

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate  
CEP: 70308-200 - Brasília-DF  
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>